



DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade em jornal de circulação local, com abrangência no município de Campos Borges/RS.

O Prefeito Municipal de Campos Borges/RS, **Sr. Everaldo da Silva Moraes**, no uso de suas atribuições, decida anular o processo de licitação em questão, devido aos fatos ocorridos:

- ✓ Considerando o fato que existem diversos questionamentos em torno do Processo Licitatório nº 54/2020 Pregão Presencial nº 15/2020, com relação a contratação de uma empresa para prestar serviços de publicidade dos atos públicos em jornal, por estar passando pelo período eleitoral, acreditam estar correndo o risco de haver publicações que são vedadas por Lei efetivar nesse período, por parte de qualquer órgão ou secretaria municipal.

Em virtude deste fato, **DECIDE POR ANULAR**, processo licitatório Nº 54/2020 Pregão Presencial nº 15/2020 e tendo como princípio o interesse da Administração e a obediência aos princípios da legalidade e do interesse público.

PUBLIQUE-SE. Ao fim archive-se

Campos Borges/RS, 27 de agosto de 2020.

EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

